



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 10.035, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.
([Revogado pela Portaria 10.040 de 2021](#))

Faz cessão de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 e alíneas “a” e “b” do inciso II do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, artigo 71 da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993, e Lei Municipal nº 1.005, de 24 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fazer a cessão do servidor público municipal Fábio de Faria Pereira, Auxiliar Administrativo, à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, para exercício de suas atribuições na Delegacia de Polícia da Comarca de Areado – MG.

§ 1º O servidor referido no *caput* deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo.

§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor.

Art. 2º A cessão se dará por prazo indeterminado e far-se-á mediante portaria publicada internamente e no jornal de maior circulação da região.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 12 de janeiro de 2021.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal